



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.627 = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 2 de abril de 2025 - 21 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	12
PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	12
LICITAÇÕES	1	EXTRATOS	19
EXTRATOS	2		
OUTROS	7		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2019

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CONSÓRCIO W & E AQUIDAUANA – TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e de Valor do **Contrato Administrativo nº 033/2020**, cujo objeto é o fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo a contar de **19/02/2025** com término em **18/06/2025**.

O presente contrato passa a vigorar com os seguintes valores, sendo que o Reajuste de Valor passará a contar da nova vigência de prazo na data 19/02/2025.

Item	Especificação	Unid. Atual	Quantidade	Valor Total
01	Fornecimento de 09 contêineres metálicos par armazenamento temporários de rejeitos e transporte dos rejeitos até Aterro Sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente)	R\$155,73	(30,05ton x 26 dias) 781,30 ton.	R\$ 121.671,84
02	Disposição Final dos rejeitos em Aterro Sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA.	R\$163,62	(30,05ton x 26 dias) 781,30 ton.	R\$127.836,30
Valor Mensal				R\$249.508,14
Valor 4 meses				R\$998.032,56

Fica reservado o valor total para a consecução do Termo Aditivo o valor de **R\$ 998.032,56 (Novecentos e noventa e oito mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 13.996.220,98 (Treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 18 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: CONSÓRCIO W & E AQUIDAUANA – TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Rep. Alexandre Carvalho Sandim de Almeida.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

**Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS**

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1092/2025

CELEBRADO EM: 11.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): HEVILLYN CAMILA CELESTINO DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, REGENTE NA TURMA PRÉ II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIDMARA FERNANDES MARCIEL ALMEIDA, PROFESSORA CONTRATADA GESTANTE DE ATESTADO POR 05 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 539,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 539,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E HEVILLYN CAMILA CELESTINO DE SOUZA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1019/2025

CELEBRADO EM: 17.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ELISANGELA RECALDE VIANNA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, REGENTE NA TURMA MATERNAL II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JURANEIDE ARTUR PEREIRA GIROTO, MAT. 315, ENCONTRA-SE DE ATESTADO MÉDICO DE 17/03 A 21/03/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 21 DE MARÇO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 673,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 673,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ELISANGELA RECALDE VIANNA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1113/2025

CELEBRADO EM: 10.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CRISTIANE CANDIDO MARTINS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 04 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE ARTE, NA TURMA 1ª/2ª FASE EJA E NA DISCIPLINA DE PCLE, NA TURMA 1ª/2ª FASE EJA, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL /SEMED Nº 10/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 3.423,58 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 566,10 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 808,72 (OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CRISTIANE CANDIDO MARTINS.





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 942/2025

CELEBRADO EM: 10.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CLEIDE MARA GIMENES DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, REGENTE NA TURMA 1º B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ELIANE FREITAS ARTIGAS SARAIVA, MAT. 5118, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 09/03 A 18/03/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 18 DE MARÇO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.213,09 (UM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.213,09 (UM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS 942/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CLEIDE MARA GIMENES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 991/2023

CELEBRADO EM: 06.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ALEXANDRA BRITO DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, E APRESENTOU LAUDO MÉDICO E ATESTADO MÉDICO, COM PERÍCIA AGENDADA PARA 08/04/2025

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 09 DE ABRIL DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALEXANDRA BRITO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1077/2022

CELEBRADO EM: 06.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SILVIA REGINA FEITOSA BAGATINI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, AFASTADA POR ATESTADO MÉDICO DE 90 DIAS, A PARTIR DE 10/03/2025, E AGUARDANDO PERÍCIA DO INSS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 01 DE JUNHO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SILVIA REGINA FEITOSA BAGATINI.

EXTRATO DO NONO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 445/2023

CELEBRADO EM: 06.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARIA VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ANTONIO SANTOS RIBEIRO, E APRESENTOU UM NOVO ATESTADO MÉDICO DE 180 DIAS A PARTIR DE 10/03/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARIA VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1113/2024

CELEBRADO EM: 06.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FRANCIELLI DA SILVA SOARES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, E CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA PÚBLICA, INCLUSIVE A CONTRATADA TEMPORÁRIA, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS, E ENCONTRA-SE DE LICENÇA MATERNIDADE DE 13/02/2025 A 11/08/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E FRANCIELLI DA SILVA SOARES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1187/2024

CELEBRADO EM: 07.01.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MÁRCIA DE LIMA FERREIRA MEDEIROS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, E ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA, E COM AGENDA DE PERÍCIA MÉDICA PARA 15 DE ABRIL DE 2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 02 DE MAIO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MÁRCIA DE LIMA FERREIRA MEDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 991 /2025

CELEBRADO EM: 17.02.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANGELITA CRISTINA DA ROSA SOARES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ORG. CRECHE, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, REGENTE NA TURMA MATERNAL II U, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOELMA MEDEIROS, NOMEADA DIRETORA DO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 20.218,20 (VINTE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.887,03 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 4.043,64 (QUATRO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANGELITA CRISTINA DA ROSA SOARES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1316/2025

CELEBRADO EM: 20.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): NEUSELY FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE PEDAGÓGICO, ORG. CRECHE, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ANTONIO SANTOS RIBEIRO, COMO PROFISSIONAL DE APOIO NA TURMA 1º ANO, CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO, LEI Nº 13.146, DE 06/07/2015.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.098,31 (NOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$855,40 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 2.332,90 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E NEUSELY FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1313/2025

CELEBRADO EM: 17.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): HÉLIO DOS SANTOS DE ARRUDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE PEDAGÓGICO, ORG. CRECHE, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, COMO PROFISSIONAL DE APOIO NA TURMA MATERNAL III B - VESPERTINO, CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO, LEI Nº 13.146 DE 06/07/2015.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.331,60 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$1.088,69 (UM MIL, E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 2.332,90 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL CRECHE - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E HÉLIO DOS SANTOS DE ARRUDA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1314/2025

CELEBRADO EM: 24.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CLAUDIA GIOVANA CENTURION DE ALMEIDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE PEDAGÓGICO, ORG. CRECHE, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, COMO PROFISSIONAL DE APOIO, NA TURMA MATERNAL III B _ MATUTINO, CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO, LEI Nº 13.146 DE 06/07/2015.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 24 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.787,26 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$544,34 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 2.332,90 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL CRECHE - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CLAUDIA GIOVANA CENTURION DE ALMEIDA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1315/2025

CELEBRADO EM: 20.03.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LAUDICÉIA BATISTA DE CARVALHO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE PEDAGÓGICO, ORG. CRECHE, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, COMO PROFISSIONAL DE APOIO NA TURMA MATERNAL II A - MATUTINO, CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO, LEI Nº 13.146 DE 06/07/2015.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.098,31 (NOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$855,40 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 2.332,90 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL CRECHE - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LAUDICÉIA BATISTA DE CARVALHO.



OUTROS

Ata nº 01/2025 – Escuta Pública da Lei Aldir Blanc

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se representantes da cadeia produtiva da cultura e fazedores dos diversos setores artísticos, e culturais de Aquidauana, às 19h, presencialmente, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, conforme publicação de convocação de reunião ordinária no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, Ano XII, Edição Nº 2.616 de 20 de março de 2025.

O objetivo do encontro é discutir a destinação e aplicação do saldo remanescente da Lei Aldir Blanc 2 para a classe artística do nosso município, garantirmos que as políticas culturais sigam sendo eficazes e atendam às necessidades de todos.

Iniciando a reunião que foi conduzida pelo chefe de setor da cultura da SECTUR, Gabriel Fernandes Castilho, que após dar as boas-vindas aos participantes, informou o saldo residual até dia 05 de março de 2025 de \$47.291,33. Na sequência foi explicado que o referido saldo poderá ser destinado aos segmentos de produção e agentes da cultura de Aquidauana, que iriam ter a oportunidade de expressarem suas opiniões, garantindo que o novo edital atenda às necessidades e expectativas da comunidade cultural.

Foi proposto pelo Gabriel, com base nas demandas recebidas na Secretaria de Cultura como sugestão um Festival Cultural Multissetorial - Organização de um festival abrangendo todos os segmentos culturais, promovendo integração e diversidade artística.

Em segunda opção, foi proposto pela conselheira municipal Ana Lúcia Gomes da Silva, Oficinas de Diversos Segmentos Culturais - Realização de oficinas práticas destinadas a diferentes segmentos culturais, com foco em formação e capacitação do artista.

Como terceira opção, Rangel Castilho propôs a Reforma da Sala Central da Antiga Escola Modelo Antônio Corrêa - Transformação da sala central da antiga Escola Modelo Antônio Corrêa em um espaço funcional para eventos culturais.

Em seguida alguns presentes deram suas opiniões, e no final ficou acordado que seria feito uma votação on-line, e a opção que obtiver maior número de voto será encaminhado ao setor jurídico da prefeitura para ver se está de acordo com as normas estabelecidas na Lei Aldir Blanc, para que então seja elaborado um novo edital e após aprovação será publicado no Diário Oficial. A votação ficará aberta por 5 (cinco) dias.

Para finalizar Gabriel agradeceu a presença de todos. Em seguida Sebastião Fonseca, presidente do Conselho Municipal de Cultura também agradeceu a presença de todos e colocou a Casa Rubens Correa a disposição de todos para visita.

Nada mais havendo a tratar, eu secretária executiva encerro a presente ATA que será assinada por mim, e pelo chefe de setor da cultura da SECTUR para a devida publicação em Diário Oficial da prefeitura.

Secretária da Escuta Pública: Ana Maria de T. Cipro

Chefe de Setor da Cultura da SECTUR: Gabriel Fernandes Castilho.

Relatório de Participação e Votação das Propostas

No dia 26 de março de 2025, às 19h, realizou-se uma reunião com o objetivo de debater o novo edital da Lei Aldir Blanc, oriundo dos recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc II, e de coletar as contribuições dos responsáveis pela promoção da cultura. Durante o encontro, foram apresentadas e discutidas três propostas. Em decorrência desse evento, registraram-se 57 respostas, provenientes de representantes dos diversos segmentos culturais, obtidas por meio de pesquisa aplicada via Google Forms. Os dados referentes às respostas por segmento são os seguintes: Artes Visuais: 1 resposta

1. Artesanato: 20 respostas
2. Associação Indígena: 2 respostas
3. Áudio Visual: 2 respostas
4. Biblioteca: 1 resposta
5. Dança: 3 respostas
6. Declamação: 1 resposta
7. DJ: 2 respostas
8. Sem Resposta: 4 respostas
9. Ponto de Cultura: 1 resposta
10. Música: 20 respostas

Adicionalmente, foi verificado que 52,7% dos participantes já haviam sido contemplados no edital anterior da Lei Aldir Blanc, enquanto 47,3% não haviam sido contemplados.

Quanto à votação para a definição das propostas do novo edital, os resultados apurados foram:

- I. Festival Cultural Multissetorial: 70,2% de aprovação
- II. Oficinas de Diversos Segmentos Culturais: 19,3% de aprovação
- III. Reforma da Sala Central da Antiga Escola Modelo Antônio Corrêa: 10,5% de aprovação

Estes dados evidenciam a participação e a diversidade de segmentos envolvidos, bem como a clara preferência dos participantes pelo Festival Cultural Multissetorial para o novo edital, demonstrando a relevância desta iniciativa para a comunidade artística.

Chefe de Setor da Cultura da SECTUR: Gabriel Fernandes Castilho.





ATO NORMATIVO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e não médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº071/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referentes ao mês de março de 2025 para as seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

Atenção Primária a Saúde

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
23	F.A MEDICAL CLINIC – ME FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CARLOS SOLANO MENDONÇA NUNEZ	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CLÍNICA MÉDICA NANTES & NANTES S.S RICARDO DOS SANTOS GONÇALVES NANTES	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	J.S CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS JUSSANIA DE SOUZA CAMPOS	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLÍNICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ELZA ARRAES CAPISTRANO DE OLIVEIRA	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	PRISMA CLÍNICA E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CELSO BRAZ AGUILAR	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LUCAS GOMES FERREIRA	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CLÍNICA TOLEDO LTDA JOSÉ RICARDO DE BARROS TOLEDO	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LOPES SERVIÇOS MÉDICOS BRENDA PEREIRA LOPES	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LGZ MEDICINA E SAUDE LTDA LINDA INÊS CAMACHO LEIGUEZ	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	L S CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LAURELIS SONJA SOUZA FREMIOT	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	GBS SERVIÇOS MEDICOS & SAUDE LTDA GABRIELLE BORGES SCHUNKE	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
25	FERNANDA ARRIGUCCI RIBEIRO LTDA FERNANDA ARRIGUCCI RIBEIRO	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00

Atenção Primária a Saúde

DESCREDENCIADOS			
23	MAIS SAUDE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI GRACIELE LUCIANO PORTO	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00

Gestão

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
------	-------------------------	--------------	------------------





25	ODILON KELVIS REIS DE SOUZA ODILON KELVIS REIS DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	LARISSA GOMES PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LARISSA GOMES PINHEIRO	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
27	MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI MITZI THEREZINHA KISHIDA	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00

Atenção Especializada

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
08	AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ALESSANDRO AKIO ITIKI AKAMINE	CONSULTA ORL	70
03	JV SERVIÇOS MEDICOS JOAO HELIO ZUCARELLI REZENDE	CONSULTA ORTOPEDIA	100
03	H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA HENRIQUE CEZAR COUSTINHO BARSÍ FILHO	CONSULTA ORTOPEDIA	100
14	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	CONSULTA EM VASCULAR	50
02	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	ULTRASSOM COM DOPPLER	50
01	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	450
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	ULTRASSOM COM DOPPLER	10
03	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	ULTRASSOM MORFOLOGICA	13
06	JOSE L QUELHO & CIA LTDA	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	100
		ULTRASSOM MORFOLOGICA	05
		ULTRASSOM COM DOPPLER	10
07	T G DOS4 SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	CONSULTA EM NEUROLOGIA	55
		ELETROENCEFLOGRAMA SEM SEDAÇÃO	40
		ELETROENCEFLOGRAMA COM SEDAÇÃO	08
08	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	229
		CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	25
09	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
10	IPED APAE DE CAMPO GRANDE – MS ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
11	SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000





	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY		
12	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA SAMUEL SOARES GOULART	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	100
13	A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI EPP ARTHUR FERNANDES RESENDE	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	100
14	AJ OFTALMO PRIME S/S LTDA JULIANO PARMIGIANI	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	100
15	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI OSWALDO CAMARGO NETO	ELETROCARDIOGRAMA	50
16	MARTI & NISHIYAMA LTDA – ME LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
17	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
18	CENTRAL LAB LTDA	AUDIOMETRIA	17
		FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	28
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
19	METAMORFOSE	NEUROPSICOLOGIA	50
		FONOAUDIOLOGIA	300
20	SPADA E LELLIS LTDA – ME LAUDISON PERDOMO LARA SPADA	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	50
21	MEDVIDA SERVIÇOS MEDICOS CIBELE MATOS DE CARVALHO	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00
22	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	ENDOSCOPIA	10
		COLONOSCOPIA	05
23	SPADATHAM MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ANGELA MARIA LELIS SPADA	PEDIATRIA PLANIFICAÇÃO	25
24	MARIA FERNANDA BAESSO CLÍNICA MÉDICA LTDA MARIA FERNANDA BAESSO	DERMATOLOGIA	100
25	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA MARCELA TRAVASSOS GOULART	DERMATOLOGIA	100
26	LEONARDO ANSELMO PEREIRA LTDA LEONARDO ANSELMO PEREIRA	CONSULTA EM NEUROLOGIA	55
27	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	50
28	PAMELA DA SILVA MENDONÇA CARPEJANI	PSICOPEDAGOGIA	10
29	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	50
		ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO	40
		MAMOGRAFIA	100
30			





Atenção Especializada

DESCRENCIADOS			
ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	A PARTIR DE
19	FCLIN	FONOAUDIOLOGIA	21/03/2025

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e *revoga as disposições em contrário.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 06 de março de 2025

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

FELIPE DOS SANTOS CABREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO MÉDICO

Membros:

Janaína Estela Melgarejo

Ana Flavia Batista Modesto

Selma dos Santos Moura



AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANA PREV Nº 369, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV.

O Diretor Presidente da Autarquia Previdenciária AQUIDAUANA PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111/2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida por parte dos aposentados e pensionistas,

RESOLVE:

Art. 1º Os aposentados e pensionistas previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV deverão realizar obrigatoriamente a comprovação anual de vida, impreterivelmente no mês de seu aniversário.

§ 1º A comprovação de que trata o *caput* e feita em relação ao beneficiário, apenas uma vez ao ano, independentemente do número de benefício que detenha.

§ 2º A comprovação de que trata o *caput* será realizado no período de 15.04.2025 a 30.06.2025, nas sedes da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em todo o território nacional, considerando os dias úteis, em Aquidauana na agência localizada na Rua Marechal Mallet, nº 043, Térreo, Centro, Aquidauana/MS, das 08:00 horas as 14:00 horas.

Art. 2º A comprovação anual de vida deve ser efetuada pessoalmente pelo aposentado ou pensionista, mediante identificação, salvo nas hipóteses de doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovada através de declaração médica ou por ser declarado incapaz em processo judicial ou residência no exterior.

§1º No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 18 anos a comprovação, anual de vida será feita por seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante a apresentação dos documentos elencados no art. 8º.

§2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior o Representante Legal devesse assinar Termo de Responsabilidade (Anexo I desta Portaria), ocasião em que se comprometera, sob as penas da lei, em comunicar ao AQUIDAUANA PREV o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de até 30 dias contados do fato.

§3º O AQUIDAUANA PREV poderá agendar visita domiciliar ou hospitalar, a ser realizada por servidores do AQUIDAUANA PREV, a fim de confirmar a comprovação anual de vida quando realizada pelo

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE-(67)3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52



Representante Legal, na ausência do aposentado ou pensionista.

Art. 3º Estando o aposentado ou pensionista, que residir no Município de Aquidauana, impossibilitado de comparecer ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL por problemas graves de saúde e/ou que se encontrar incapacitado de locomover-se, poderá se fazer representar para solicitação do agendamento de visita domiciliar ou hospitalar.

Paragrafo unico. A visita de que trata o *caput* será feita por servidores do AQUIDAUANA PREV.

Art. 4º Na impossibilidade de comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos casos que não se enquadrem no art. 3º, o aposentado ou pensionista poderá enviar ao AQUIDAUANA PREV a Declaração de Prova de Vida, conforme modelo do anexo II desta Portaria, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, e cópia (frente e verso) autenticada do documento de identidade do beneficiário.

§ 1º Aposentado ou pensionista impossibilitado de assinar a Declaração de Prova de Vida, deverá realizar por Escritura Pública Declaratória, que conste o comparecimento do beneficiário no tabelionato, para fins de comprovação de vida junto ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

§ 2º Na hipótese prevista no paragrafo anterior, para beneficiário curatelado ou pensionista menor de 18 anos, deverá ser encaminhado, também, o Termo de Responsabilidade, preenchido e assinado pelo Representante Legal, juntamente com a cópia autenticada do documento de identidade do beneficiário e do representante legal.

§ 3º O modelo de Declaração e o Termo de Responsabilidade estão disponíveis no site do AQUIDAUANA PREV, (<http://www.aquidauanaprev.ms.gov.br>) ou poderá ser solicitado pelo e-mail (atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br) para providenciar o preenchimento e a assinatura.

Art. 5º O aposentado ou pensionista que se encontrar fora do país, deverá encaminhar ao AQUIDAUANA PREV, cópia autenticada do documento de identidade e declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que estiver.

Art. 6º Na hipótese dos artigos 4º e 5º, a documentação deverá ser enviada, através de carta registrada por A.R. ou Sedex, para AQUIDAUANA PREV, localizada na Rua Marechal Mallet, nº 353, Centro, Aquidauana/MS.

Paragrafo unico. O comprovante do A.R. ou Sedex deverá ser encaminhado para o e- mail: atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br.

Art. 7º O beneficiário que se encontrar recluso em regime fechado, ou internado em comunidade terapêutica, ou pensionista em cumprimento de medida socioeducativa, deverá ser comprovada tal situação por meio de declaração do Diretor da Instituição ou autoridade competente.

Art. 8º Os documentos exigidos na Comprovação Anual de Vida são:

I - Para os aposentados e pensionistas:

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE-(67)3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52



- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência.

Paragrafo unico. O documento de identificação deve encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível), permitir que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia e ter sido expedido a menos de 10 (dez) anos.

II - para o curador do aposentado ou do pensionista previdenciário:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do aposentado ou do pensionista;
- b) CPF do aposentado ou do pensionista;
- c) Comprovante de residência do aposentado ou do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses. Caso não possua comprovante de endereço, deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo III desta Portaria.
- d) RG civil ou militar do curador;
- e) CPF do curador;
- f) Comprovante de residência do curador emitido, no máximo, há 03 (três) meses. Caso não possua comprovante de endereço, deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo III desta Portaria.
- g) Certidão ou Termo de Compromisso de curador.

III - para o tutor do pensionista:

- a) RG do pensionista, se maior de 14 anos. Se menor de 14 anos, RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do pensionista;
- c) Comprovante de residência do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses. Caso não possua comprovante de endereço, deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no III desta Portaria.
- d) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do tutor;
- e) CPF do tutor;
- f) Comprovante de residência do tutor emitido, no máximo, há 03 (três) meses. Caso não possua

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE-(67)3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52



comprovante de endereço, deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no anexo III desta Portaria.

g) Certidão ou Termo de Compromisso do tutor.

IV - para o guardião do pensionista:

a) RG do pensionista, se maior de 14 anos. Se menor de 14 anos, RG ou certidão de nascimento;

b) CPF do pensionista;

c) Comprovante de residência do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses. Caso não possua comprovante de endereço, deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no anexo III desta Portaria.

d) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do guardião;

e) CPF do guardião;

f) Comprovante de residência do guardião emitido, no máximo, há 03 (três) meses. Caso não possua comprovante de endereço, deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no anexo III desta Portaria.

g) Certidão ou Termo de Compromisso do guardião.

VI - para o genitor do pensionista:

a) RG do pensionista, se maior de 14 anos. Se menor de 14 anos, RG ou certidão de nascimento;

b) CPF do pensionista;

c) Comprovante de residência do pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses. Caso não possua comprovante de endereço, deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo III desta Portaria.

d) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do genitor;

e) CPF do genitor

f) Comprovante de residência do genitor pensionista emitido, no máximo, há 03 (três) meses. Caso não possua comprovante de endereço, deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo III desta Portaria.

Art. 9º O AQUIDAUANA PREV poderá requisitar informações complementares e ou realizar diligências, bem como realizar visita domiciliar para a consecução de seus objetivos de comprovação anual de vida.

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE-(67)3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52



Art. 10. A falta de realização da comprovação anual de vida acarretará suspensão do pagamento do benefício.

Art. 11. Ao término do procedimento de Comprovação Anual de Vida efetuada com a presença do aposentado ou do pensionista será fornecido, pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, documento comprobatório da realização da Comprovação Anual de Vida.

Art. 12. O aposentado e pensionista que não realizar a Comprovação Anual de Vida no mês de seu aniversário deve ser notificado, através de relação nominal publicada no Diário Oficial do Município, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, realize a Comprovação Anual de Vida.

§ 1º Caso a Comprovação Anual de Vida não seja realizada no prazo definido neste artigo haverá a suspensão dos pagamentos do benefício referentes às competências subsequentes, até que a situação seja regularizada.

§ 2º Ocorrendo o comparecimento do aposentado ou do pensionista ao AQUIDAUANA PREV para a realização da Comprovação Anual de Vida, e havendo apenas uma competência suspensa, o pagamento do benefício deverá ser regularizado em até 08 (oito) dias úteis.

§ 3º Caso exista mais de uma competência sem pagamento, a regularização do pagamento dar-se-ia de acordo com os procedimentos internos do AQUIDAUANA PREV, obedecendo ao cronograma da folha de pagamento dos benefícios previdenciários.

Art. 13. Após a ocorrência de 06 (seis) competências sem pagamentos consecutivos, dar-se-ia o desligamento do beneficiário da folha de pagamento.

Art. 14. Na situação prevista no artigo anterior, ocorrendo o comparecimento do aposentado, pensionista ao AQUIDAUANA PREV, para realização da Comprovação Anual de Vida, a regularização do pagamento dar-se-á de acordo com os procedimentos internos da Autarquia, obedecendo ao cronograma da folha de pagamento dos benefícios previdenciários.

Art. 15. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo de comprovação de vida ou em momento posterior, implicará na imediata suspensão do pagamento dos proventos, para abertura de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal vigente, do qual poderá resultar o cancelamento do benefício previdenciário.

Art. 16. Os dados provenientes da Comprovação Anual de Vida dos aposentados e pensionistas serão atualizados, mensalmente, no sistema de folha de pagamento.

Art. 17. O AQUIDAUANA PREV disponibilizará em seu site eletrônico (<http://www.aquidauanaprev.ms.gov.br/>) informações e orientações gerais relativas a Comprovação Anual de Vida.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE-(67)3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52



Aquidauana/MS, 01 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente





PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 369, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

..... na qualidade de () Representante legal () Procurador do(a) segurado(a) ou pensionista conforme instrumento legal incluso, pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a comunicar ao AQUIDAUANA PREV o óbito do segurado/pensionista, no prazo de 30 (trinta) dias contados do fato, mediante a apresentação da respectiva certidão.

Se procurador, comprometo-me, ainda, a comunicar ao AQUIDAUANA PREV, no mesmo prazo, qualquer outro evento que possa anular a procuração apresentada nesta data.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-a a responsabilidade penal.

Local, data:

Representante Legal ou Procurador.





PORTARIA AQUIDAUANA PREV Nº 369, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao AQUIDAUANA PREV como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria / pensão por morte pago pela Autarquia Previdenciária. Não tendo condições de comparecer pessoalmente na CAIXA ECONOMICA FEDERAL no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome Completo:.....
Endereço:.....
Bairro:.....
Cidade:..... UF:.....
CEP:.....

Telefone para contato: (.....) -

E-mail:

Local, - Data://

Assinatura

OBSERVAÇÃO:

1. **PARA CARTÓRIO:** reconhecimento de firma somente POR AUTENTICIDADE.
2. **Lembrete:** enviar juntamente com esta declaração a cópia autenticada do documento de identidade.

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE-(67)3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52





PORTARIA AQUIDAUANA PREV Nº 369, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

....., declaro que resido
atualmente no endereço abaixo discriminado:

Endereço:

Nº, Complemento: Bairro:

Município: CEP:

Telefone: (..)

Aquidauana –MS., de de 2025.

Por ser expressão da verdade assino o Presente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 –INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.

FIRMADO EM: 01/04/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO DO CONTRATO:

Serviços de Assessoria Jurídica permanente para: (a) atuar junto aos processos de licitação e contratos, elaboração de processos licitatórios, pareceres jurídicos, atuação junto ao Tribunal de Contas acerca das compras, dispensas, licitações de diversas modalidades, assim como no auxílio técnico para elaboração de ETP, DFD, TR e Editais, além de: (b) assessoria e consultoria na área previdenciária, na elaboração de pareceres de concessão, revisão e indeferimento de benefícios, elaboração de minutas legislativas, esclarecimentos dúvidas, elaboração e condução de processos internos, atuação em processos judiciais que discutem o deferimento de benefícios sob gestão deste Instituto, elaboração de relatórios de impacto, entre outras atividades de caráter contínuo, consoante **CI nº 009/2025** (e seus anexos) e demais especificações e anexos do **Processo nº 006/2025**, sendo que os serviços a serem atendidos estão relacionados e quantificados na cláusula 5 do presente contrato.

VALOR:

R\$ **105.600,00** (Cento e cinco mil e seiscentos reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá à conta

Órgão 23 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev

Funcional: 2.123 - Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração

Projeto / Atividade: 2.123 - Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica

DO PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de vigência do contrato de locação será de 01(um) ano, com seu início em 01/04/2025 à 31/03/2026.

FORO:

COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS:

GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Locatária – ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS p/Contratante.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 005/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, responsável pela gestão e acompanhamento da execução do **Contrato nº 005/2025 do Processo nº 006/2025 (Inexigibilidade nº 006/2025)**, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio de esta resolução delegar a Sra. Ana Cláudia Barcelos, CPF nº XXX.410.881-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana – MS, 31 de março de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Gestor do Contrato

Ciente:

Ana Cláudia Barcelos

Fiscal do Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.

FIRMADO EM: 01/04/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E CREDITO E MERCADO GESTÃO VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev, em conformidade com as normativas vigentes, incluindo a Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, Resolução CVM nº 19/2021 e Resolução CVM nº 175/2022 e suas alterações; preenchimento e envio dos demonstrativos obrigatórios ao sistema CADPREV, incluindo o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) e o Demonstrativo de Políticas de Investimentos (DPIN), em conformidade com as normas legais; credenciamento das Instituições Financeiras aptas a realizar operações com o RPPS, respeitando os requisitos regulamentares; disponibilização de uma ferramenta através do sistema de gerenciamento dos investimentos para o cálculo da rentabilidade sobre resgates, em conformidade com as diretrizes previstas pela IPC 14 (Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS); elaboração e execução de um projeto de manutenção e melhoria contínua para a Certificação Pró-Gestão RPPS, com o objetivo de apoiar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev na preservação dos processos e documentos já desenvolvidos, promovendo a progressão ou, no mínimo, a atualização da atualização institucional; realização de curso presencial de capacitação, com carga horária de 32 horas, destinado a dirigentes, conselheiros, membros de comitês de investimentos e responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, promovendo atualização a qualificação técnica dos participantes. O curso deverá seguir os critérios estabelecidos pelo Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios – nível intermediário, na modalidade presencial; elaboração de um estudo de Asset Liability Management (ALM), proporcionando uma análise da relação entre ativos (investimentos e recursos financeiros) e passivos (compromissos previdenciários) do RPPS ao longo do tempo, conforme **CI nº 011/2025** (e seus anexos) e demais especificações e anexos do **Processo nº 007/2025**, sendo que os serviços a serem atendidos estão relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

VALOR:

R\$ **73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá á conta

Órgão 23 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev

Funcional: 2.123 - Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração

Projeto / Atividade: 2.123 - Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica

DO PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de vigência do contrato de locação será de 01(um) ano, com seu início em 01/04/2025 à 31/03/2026.

FORO:

COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS:

GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Locatária – CREDITO E MERCADO GESTÃO VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. p/Contratante.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 006/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, responsável pela gestão e acompanhamento da execução do **Contrato nº 006/2025 do Processo nº 007/2025 (Inexigibilidade nº 007/2025)**, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio de esta resolução delegar a Sra. Ana Cláudia Barcelos, CPF nº XXX.783.371-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana – MS, 01 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Gestor do Contrato

Ciente:

Ana Cláudia Barcelos
Fiscal do Contrato

